



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 026/2015

“Extingue 01 (uma) vaga do cargo de Adjunto Administrativo, constante da tabela “B” do anexo I da Lei nº 670/92, 01 (uma) vaga do cargo de Administrador de Creche, constante da tabela “C” do anexo I da Lei nº 670/92 e cria 02 (duas) vagas do cargo de Servente, constante da tabela “A” do anexo I da Lei nº 670/92, 03 (três) vagas do cargo de Auxiliar Administrativo, constante da tabela “B” do anexo I da Lei nº 670/92, 01 (uma) vaga do cargo de Assistente Social, constante da tabela “C” do anexo I da Lei nº 670/92 e 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe do Sistema de Informação da Vigilância Socioassistencial”

ARTIGO 1º: Ficam extintas 01 (uma) vaga do cargo de Adjunto Administrativo, constante da Tabela “B” do Anexo I da Lei nº 670/92 e 01 (uma) vaga do cargo de Administrador de Creche, constante da tabela “C” da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

ARTIGO 2º: Ficam criadas 02 (duas) vagas do cargo de Servente constante da Tabela “A” do anexo I da Lei nº 670/92, 03 (três) vagas do cargo de Auxiliar Administrativo, constante da tabela “B” do anexo I da Lei nº 670/92 e 01 uma vaga do cargo de Assistente Social, constante da tabela “C” do anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

ARTIGO 3º: Fica criado na tabela “D” do anexo III da Lei nº 670, de 22 de maio de 1.992, o cargo em comissão de Chefe do Sistema de Informação da Vigilância Socioassistencial, ocupado exclusivamente por servidor.

DENOMINAÇÃO	QTD	C.C.O.S.	REQUISITOS NECESSÁRIOS
CHEFE DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	1	4	- Ser servidor municipal com no mínimo 6 (seis) anos ininterruptos de serviço prestado no serviço público municipal. - Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos no departamento em que se dará a nomeação para o cargo em comissão. - Não haver respondido nos últimos 6 (seis) anos a Processos Administrativo Disciplinar e ou Processo Administrativo de Sindicância. - Não ter nos últimos 5 (cinco) anos mais que 30 (trinta) faltas injustificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Política Nacional da Assistência Social institui a Vigilância socioassistencial como uma abordagem específica para a produção de conhecimentos aplicados no planejamento e desenvolvimento da política de assistência social, este trabalho está ancorado em três conceitos chave: conhecer o risco, a vulnerabilidade e levar em consideração o território, estes de inter-relacionam propiciando um modelo para análise das relações entre as necessidades de proteção social no âmbito da assistência social municipal.

A Vigilância tem como objetivo compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos, busca conhecer a realidade específica das famílias e as condições concretas do lugar onde elas vivem e, para isso é fundamental conjugar a utilização de dados e informações estatísticas e a criação de formas de apropriação dos conhecimentos produzidos pelo encarregado do sistema de informação da vigilância socioassistencial.

Objetivo: Produzir e sistematizar informações, construir indicadores territorialidades das situações de risco e vulnerabilidade social, que incidem sobre famílias e sobre os indivíduos nos diferentes ciclos de vida.

Ações:

- Elaborar e atualizar, em conjunto com as áreas de proteção básica e especial, os diagnósticos circunscritos aos territórios de abrangência dos CRAS – (Nova República, Recanto, Área Central) e CREAS.
- Elaborar com Planejamento as atividades pertinentes à atualização do Cadastro Único no âmbito Municipal.
- Fornecer sistematicamente informações às Unidades CRAS, CREAS e PSB Central, informações e indicadores territorialidades, para realização de busca ativa.
- Fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagem territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família, com bloqueio ou suspensão dos benefícios, e monitorar a realização da busca ativa.
- Fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagem territorializadas das famílias beneficiária do BPC e dos Benefícios eventuais.

Todos os profissionais são exigências do MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, para compor a equipe mínima.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze (10/02/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2015

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

(+) Receita Prevista	R\$ 298.515.000,00
(=) Disponibilidades Previstas	R\$ 298.515.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Criação de 2 vagas do cargo de Servente (março a dezembro)	R\$ 35.377,60
(+) Criação de 3 vagas do cargo de Auxiliar Administrativo (março a dezembro)	R\$ 59.960,10
(+) Criação de 1 vaga do cargo de Assistente Social (março a dezembro)	R\$ 43.128,50
(+) Criação de 1 vaga do cargo em comissão de Chefe do Sistema de Informação da Vigilância Socioassistencial (março a dezembro)	R\$ 11.834,70
(-) Extinção de 1 vaga do cargo de Adjunto Administrativo e 1 vaga do cargo de Administrador de Creche (março a dezembro)	R\$ (179.616,00)
Resultado.....	R\$ 29.315,10

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,010%

Estimativa de Impacto Financeiro - 0,010%

EXERCÍCIO 2016

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

(+) Receitas Previstas.....	R\$ 305.021.004,00
(=) Disponibilidades Previstas.....	R\$ 305.021.004,00

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 2 vagas do cargo de Servente	R\$ 42.453,12
(+) Criação de 3 vagas do cargo de Auxiliar Administrativo	R\$ 71.952,12
(+) Criação de 1 vaga do cargo de Assistente Social	R\$ 51.754,20
(+) Criação de 1 vaga do cargo em comissão de Chefe do Sistema de Informação da Vigilância Socioassistencial	R\$ 14.201,64
(-) Extinção de 1 vaga do cargo de Adjunto Administrativo e 1 vaga do cargo de Administrador de Creche	R\$ (215.539,20)
Resultado.....	R\$ 35.178,12

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,012%

Estimativa de Impacto Financeiro - 0,012%

EXERCÍCIO 2017

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

(+) Receitas Previstas	R\$ 321.240.664,00
(=) Disponibilidades Previstas	R\$ 321.240.664,00

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 2 vagas do cargo de Servente	R\$ 42.453,12
(+) Criação de 3 vagas do cargo de Auxiliar Administrativo	R\$ 71.952,12
(+) Criação de 1 vaga do cargo de Assistente Social	R\$ 51.754,20
(+) Criação de 1 vaga do cargo em comissão de Chefe do Sistema de Informação da Vigilância Socioassistencial	R\$ 14.201,64
(-) Extinção de 1 vaga do cargo de Adjunto Administrativo e 1 vaga do cargo de Administrador de Creche	R\$ (215.539,20)
Resultado.....	R\$ 35.178,12

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,011%

Estimativa de Impacto Financeiro - 0,011%

São João da Boa Vista, 10 de fevereiro de 2015.

José Geraldo Cauduro
Diretor do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que as despesas com a criação de 2 vagas do cargo de Servente, 3 vagas do cargos de Auxiliar Administrativo, 1 vaga do cargo de Assistente Social e 1 vaga do cargo em comissão de Chefe do Sistema de Informação da Vigilância Socioassistencial, estão compatíveis com o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 10 de fevereiro de 2015.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

10 de fevereiro de 2.015

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que extingue 01 (uma) vaga do cargo de Adjunto Administrativo, constante da tabela “B” do anexo I da Lei nº 670/92, 01 (uma) vaga do cargo de Administrador de Creche, constante da tabela “C” do anexo I da Lei nº 670/92 e cria 02 (duas) vagas do cargo de Servente, constante da tabela “A” do anexo I da Lei nº 670/92, 03 (três) vagas do cargo de Auxiliar Administrativo, constante da tabela “B” do anexo I da Lei nº 670/92, 01 (uma) vaga do cargo de Assistente Social, constante da tabela “C” do anexo I da Lei nº 670/92 e 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe do Sistema de Informação da Vigilância Socioassistencial.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador

CLAUDINEI DAMALIO

Presidente da Câmara Municipal

N E S T A.